PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 401

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica denominado " Praça Getúlio Vargas" o largo da Rua Dr. Cosme da Sá Pereira em / frente a fábrica de Produtos do Coqueiro/ de Pernambuco S/A. na Cidade de Igarassu.

Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 3 de setembro de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *